



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 11/2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DA UFOB - SEMESTRE 2026.1

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, em conformidade com os Art. 171 a 183 do Regulamento de Ensino de Graduação, torna público o EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 11/2025 para Seleção de Estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB, semestre 2026.1, aprovado na 22ª Reunião ordinária da CEAA, em 17 novembro de 2022, sob a gestão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

1. DO OBJETO

Possibilitar que estudantes matriculados em cursos de graduação da UFOB curssem componentes curriculares em outra Instituição Federal de Ensino Superior - IFES brasileira e, ao mesmo tempo, permitir que estudantes de outras IFES curssem componentes curriculares na UFOB, a fim de fomentar mutuamente a cooperação técnico-científica entre as instituições signatárias do Convênio do Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1 Poderá se inscrever no processo seletivo, objeto deste edital, o estudante que:

- 2.1.1** Estiver regularmente matriculado em curso de graduação de Instituição Federal de Ensino Superior conveniada. O estudante pode consultar as IFES conveniadas em <https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2022/01/Mobilidade-Academica.docx-1.pdf>.
- 2.1.2** Já tiver concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de graduação;
- 2.1.3** Possuir no máximo duas reprovações acumuladas nos dois últimos semestres;
- 2.1.4** Não estiver matriculado no último semestre do curso de graduação.



3. DO VÍNCULO ACADÊMICO E PRAZO DO AFASTAMENTO

- 3.1** O estudante participante do Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB terá vínculo temporário com a instituição receptora, dependendo, para isto, da existência de disponibilidade de vaga nos componentes curriculares pretendidos.
- 3.2** A participação do estudante no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB não implicará na transferência de seu vínculo entre as instituições envolvidas, estando sua vaga assegurada na instituição de origem.
- 3.3** O prazo máximo de afastamento será de dois semestres letivos, podendo, em caráter excepcional, e a critério das instituições envolvidas, ser prorrogado por mais um semestre.
- 3.4** O afastamento só será efetivado quando a IFES de origem receber da instituição de destino uma comunicação oficial formalizando a aceitação da matrícula do estudante, acompanhada da documentação comprobatória de sua matrícula.
- 3.5** O tempo de afastamento será computado no tempo regulamentar previsto para a integralização curricular do curso de graduação de origem.
- 3.6** O estudante que estiver inscrito no processo de seleção, objeto deste Edital, e desistir de continuar participando do mesmo, deverá assinar um Termo de Desistência, a ser solicitado ao órgão responsável pela Mobilidade Acadêmica em sua instituição de origem.
- 3.6.1** Em caso de desistência, a instituição de origem deverá comunicar a instituição de destino.
- 3.7** Em caso de desistência por parte do estudante aprovado, já de posse da carta de aceite da IFES de destino, o mesmo ficará impedido de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica no período de 2 (dois) semestres consecutivos.
- 3.8** As despesas decorrentes da participação no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB correrão às expensas do estudante.
- 3.9** Após ciência do Colegiado do curso de origem e aprovação da instituição receptora, esta será responsável pelo estudante durante o seu afastamento.



4. DO PLANO DE ESTUDOS

4.1 O estudante interessado em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB elaborará um Plano de Estudos que será submetido a:

4.1.1 Análise pelo Colegiado de Curso da instituição de origem, **de modo a subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência dos componentes curriculares cursados em mobilidade;**

4.1.2 Análise pela IFES de destino.

4.2 O Plano de Estudos detalhará os componentes curriculares a serem cursados na instituição de destino, assim como as atividades acadêmicas a serem desenvolvidas durante o Programa (ANEXOS I e II);

4.2.1 Os estudantes da UFOB deverão observar se a instituição de destino possui formulário próprio para preenchimento do Plano de Estudos. Caso a IFES de destino não possua formulário próprio, o estudante deverá utilizar o Anexo I deste edital;

4.2.2 Os estudantes de outras IFES deverão preencher o formulário próprio da UFOB, com o auxílio do coordenador do curso de origem (Anexo II).

5. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE DA UFOB CONTEMPLADO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

5.1 O estudante deverá desenvolver na IFES de destino as atividades e estudos dos componentes curriculares constantes no seu Plano de Estudos, nos quais for matriculado, bem como as demais atividades acadêmicas previstas.

5.2 Enviar à CPE/PROGRAD/UFOB cópia do comprovante de matrícula nos componentes curriculares constantes no Plano de Estudos, tão logo seja efetivada a matrícula na instituição de destino (cpe.prograd@ufob.edu.br).

5.3 Enviar à CPE/PROGRAD/UFOB, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado, constando os componentes curriculares cursados no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB (cpe.prograd@ufob.edu.br).



6. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE DE OUTRAS IFES

6.1 O estudante deverá desenvolver na UFOB, instituição receptora, as atividades e estudos dos componentes curriculares constantes no seu Plano de Estudos, nos quais for matriculado, bem como as demais atividades acadêmicas previstas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DA UFOB PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

7.1 Formulário de Inscrição e Plano de Estudos (ANEXO I) devidamente preenchidos com o auxílio do coordenador do curso.

7.1.1 O estudante interessado em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB deverá consultar se a IFES de destino possui formulário para a inscrição e plano de estudos próprios.

7.2 Fotocópias do RG e do CPF.

7.3 Uma (01) foto 3x4.

7.4 Histórico Escolar emitido pelo SIGAA atualizado, assinado pelo coordenador do curso.

7.5 Ementas dos Componentes Curriculares do curso de destino correspondentes ao pedido.

7.5.1 Cabe ao estudante interessado em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB buscar, na IFES de destino, as ementas dos componentes curriculares que pretende cursar.

7.6 Carta de apresentação do estudante, expedida pelo coordenador do curso da UFOB.

7.7 O estudante deverá observar os prazos estabelecidos e os documentos exigidos pela IFES de destino.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE DE OUTRA IFES PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA

8.1 Formulário de Inscrição e Plano de Estudos (ANEXO II) devidamente preenchidos.

8.2 Fotocópias do RG, CPF e Certidão de Quitação Eleitoral.



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

8.3 01 (uma) **foto 3x4**.

8.4 **Histórico Escolar Oficial emitido pela instituição de origem** atualizado, assinado pelo coordenador do curso de origem.

8.5 **Comprovante de matrícula** atualizado;

8.6 **Ementas dos Componentes Curriculares do curso da UFOB** correspondentes ao pedido.

8.6.1 O estudante encontrará a matriz dos cursos de graduação da UFOB em
<https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/curso/lista.jsf?nivel=G&aba=p-ensino>

8.6.1.1 Selecione o curso de interesse.

8.6.1.2 Clique na lupa.

8.6.1.3 Na aba Ensino clique em Currículos.

8.6.1.4 Escolha o currículo mais recente e clique no caderno. Primeiro estarão listados os componentes curriculares optativos e, na sequência, a matriz curricular.

8.6.2 O estudante encontrará as ementas dos componentes curriculares em
https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf?aba=p-ensino

8.6.2.1 Selecione o nível de ensino: Graduação.

8.6.2.2 Informe o nome do componente curricular de interesse.

8.6.2.3 Clique no caderno.

8.7 **Carta de apresentação do estudante**, expedida pelo coordenador do curso de origem.

9. DAS INSCRIÇÕES DO ESTUDANTE DA UFOB

9.1 As inscrições para o Programa de Mobilidade Acadêmica ocorrerão nos respectivos colegiados de cursos de graduação da UFOB, conforme período de inscrição descrito no item 12 Cronograma.

9.2 O estudante deverá seguir as orientações do Passo a Passo do Estudante,



constantes do Anexo III deste Edital.

- 9.3** O Coordenador do curso de graduação deverá seguir as orientações do Passo a Passo do Coordenador do Curso de Graduação, constantes do Anexo IV deste Edital.
- 9.4** A solicitação do estudante para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB não configura aceitação automática.
- 9.4.1** O processo pode ser indeferido em qualquer instância interna da UFOB ou pela IFES de destino.
- 9.5** Se a solicitação for aprovada pela IFES de destino, o estudante receberá comunicação oficial da PROGRAD/UFOB, com informações referentes ao prazo e local de matrícula.
- 9.6** A responsabilidade em relação ao cumprimento do prazo de matrícula na IFES de destino é inteiramente do estudante.

10. DAS INSCRIÇÕES DO ESTUDANTE DE OUTRAS IFES

- 10.1** O estudante interessado deverá procurar o colegiado do curso da IFES de origem, ou órgão responsável pelo Programa de Mobilidade, para a realização do preenchimento do Plano de Estudos e abertura de processo.
- 10.1.1** O estudante de outra IFES deverá observar o formulário próprio da UFOB para o preenchimento do Plano de Estudos (Anexo II).
- 10.2** A Pró-reitoria de Graduação, ou órgão equivalente, da IFES de origem deverá encaminhar a documentação de Mobilidade Acadêmica do estudante, conforme descrito neste Edital, para a Pró-reitoria de Graduação da UFOB em prazo previsto no item 12 Cronograma.
- 10.2.1** A documentação deverá ser **digitalizada e encaminhada em formato PDF**, para o endereço eletrônico da Coordenadoria de Projetos Especiais, cpe.prograd@ufob.edu.br.
- 10.3** A solicitação do estudante para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB não configura aceitação automática.
- 10.3.1** O processo pode ser indeferido em qualquer instância da IFES de origem ou da UFOB.



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

- 10.4** Se a solicitação for aprovada pela UFOB, o estudante receberá comunicação oficial da IFES de origem, com informações referentes ao prazo e local de matrícula.
- 10.5** O estudante de outra IFES deverá atender os prazos estipulados e os documentos exigidos por este Edital.
- 10.6** A responsabilidade em relação ao cumprimento do prazo de matrícula na IFES de destino é inteiramente do estudante.

11. DO PROCESSO SELETIVO, RESULTADO E RECURSO

11.1 DA SOLICITAÇÃO DO ESTUDANTE DA UFOB

- 11.1.1** A análise da solicitação de mobilidade acadêmica será realizada pelo colegiado do curso de origem do estudante e pela Coordenadoria de Projetos Especiais da PROGRAD.
- 11.1.2** O resultado preliminar será divulgado em data e local constantes no item 12 Cronograma deste Edital
- 11.1.3** Caberá recurso ao resultado preliminar e este deverá ser enviado para o endereço eletrônico cpe.prograd@ufob.edu.br.
- 11.1.4** O resultado final será divulgado em data e local constantes no item 12, do Cronograma.
- 11.1.5** O estudante deverá aguardar a manifestação da outra IFES quanto ao aceite ou não da mobilidade acadêmica.
- 11.1.6** Não caberá interposição de recurso junto à outra IFES.

11.2 DA SOLICITAÇÃO DO ESTUDANTE DE OUTRA IFES

- 11.2.1** A análise da solicitação de mobilidade acadêmica será realizada pelo colegiado do curso da IFES de origem do estudante e pelo órgão responsável pela Mobilidade Acadêmica da IFES de origem, pelo colegiado do curso de destino na UFOB e pela Coordenadoria de Projetos Especiais da PROGRAD.
- 11.2.2** A apreciação do pleito terá como critério:
- 11.2.2.1** A disponibilidade de vagas nos componentes curriculares constantes no Plano de Estudos;



11.2.2.2 Estudantes que apresentam, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de coeficiente médio de rendimento acumulado;

11.2.2.3 A matrícula do estudante em Componentes Curriculares por período letivo, que não ultrapassem a média de Carga Horária dos currículos dos cursos de graduação no semestre.

11.2.3 A UFOB entrará em contato, via e-mail, com o setor responsável pela mobilidade acadêmica na IFES de origem, para comunicar o resultado da análise do pleito em data constante no Cronograma.

11.2.4 Em caso de deferimento total da matrícula ou parcial, o setor responsável pela mobilidade estudantil na IFES de origem receberá uma carta de aceite, via e-mail, informando os prazos e os procedimentos necessários para a efetivação da matrícula na UFOB.

11.2.5 Não caberá interposição de recursos quanto a manifestação de aceite ou não do pedido de mobilidade acadêmica para a UFOB.

12. CRONOGRAMA

FASES	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL
Publicação do Edital.	PROGRAD/UFOB	25/08/2025	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/programa-de-mobilidade-academica-externa
Período para o estudante da UFOB solicitar, ao Colegiado de Curso, inscrição no Programa de Mobilidade Acadêmica.	Estudante da UFOB	Fluxo contínuo até 10 dias antes do prazo estabelecido no cronograma do edital da IES de destino	Colegiado do curso de origem
Encaminhamento do processo à PROGRAD com o resultado da análise das solicitações dos estudantes da UFOB.	Centro Multidisciplinar da UFOB	Até 05 dias antes do prazo estabelecido no cronograma do edital da IES de destino	SIPAC
Divulgação dos resultados preliminares para o estudante da UFOB.	PROGRAD/UFOB	Até 01 dia após o recebimento do processo.	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/programa-de-mobilidade-academica-externa
Interposição de recursos	Estudante da UFOB	01 dia após a publicação do resultado preliminar.	cpe.prograd@ufob.edu.br



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

Divulgação do resultado final para estudantes da UFOB	PROGRAD	01 dia após a interposição de recurso.	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao/programa-de-mobilidade-academica-externa
Encaminhamento da documentação do estudante da UFOB para a IFES de destino.	PROGRAD/UFOB	02 dias antes da data final do cronograma da IES de destino.	e-mail
Envio de inscrições de candidatos de outras IFES à UFOB/PROGRAD.	Pró-Reitorias de Graduação, ou similares, da IFES de origem	Até 31/10/2025	cpe.prograd@ufob.edu.br
Encaminhamento de inscrições de estudantes de outras IFES ao Centro Multidisciplinar.	PROGRAD/UFOB	Até 03 dia após o recebimento da inscrição.	SIPAC
Encaminhamento do processo à PROGRAD com o parecer referente à solicitação de estudantes de outras IFES.	Centro Multidisciplinar da UFOB	Até 10 dias após o recebimento do processo	SIPAC
Encaminhamento da Carta de Aceite ou do indeferimento à instituição de origem.	PROGRAD/UFOB	Até 20/12/2025	e-mail

12.1 A Pró-Reitoria de Graduação poderá alterar o cronograma conforme necessidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A lista de Instituições Federais de Ensino Superior signatárias do Programa Andifes de Mobilidade ficará disponível na página <https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2022/01/Mobilidade-Academica.docx-1.pdf>

13.2 A efetivação da inscrição, pelo candidato, implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

13.3 Dúvidas e/ou outras informações poderão ser encaminhadas ao endereço cpe.prograd@ufob.edu.br

13.4 Os casos omissos serão analisados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

Barreiras, 25 de agosto de 2025.

Adma Kátia Lacerda Chaves
Pró-Reitora de Graduação



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DA UFOB

(A SER PREENCHIDO PELO ESTUDANTE DA UFOB)

I. REQUERIMENTO

O estudante abaixo identificado vem requerer sua inscrição no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB, a ser cumprido em uma das IFES signatárias do Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional.

II. DADOS PESSOAIS

NOME:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:
RG:	CPF:

III. DADOS DO CURSO DE ORIGEM

NOME DO CURSO:	Nº DE MATRICULA:
UNIDADE UNIVERSITARIA:	

IV. DADOS DA IFES RECEPTORA

NOME:	SIGLA:
ESTADO:	CIDADE:
CURSO:	CAMPUS:

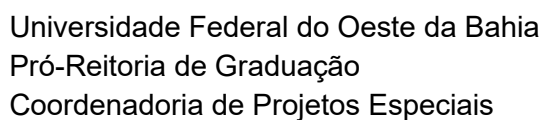
V. PERÍODO DA MOBILIDADE

ANO	SEMESTRE	INÍCIO	TÉRMINO

VI. CARTA DE MOTIVAÇÃO (Justificativa do estudante para a Mobilidade Acadêmica.)

DATA:	ASSINATURA DO ESTUDANTE:

VII. PLANO DE ESTUDOS (A ser preenchido com o auxílio do Coordenador do Curso.)



VIII. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (Indicar, genericamente, atividades curriculares complementares das quais pretende participar.)

IX. PARECER DO COLEGIADO (Reservado para o Coordenador do Curso.)

() **Indeferido** pelas seguintes razões:

X. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA (Reservada ao Coordenador do Curso.



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

Confirmando as informações acima, declaramos para fins de Mobilidade Acadêmica, que o estudante _____ encontra-se com matrícula ativa no semestre em curso, nesta universidade.

ASSINATURA DO COORDENADOR DO
CURSO

Documentos a serem anexados:

- Fotocópias do RG e CPF;
- 1 (uma) foto 3X4;
- Ementas/Programas dos componentes curriculares a serem cursados na IFES de destino;
- Histórico Escolar Oficial atualizado.
- Carta de apresentação do estudante, expedida pelo coordenador do curso.



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DA UFOB

(A SER PREENCHIDO POR ESTUDANTES DE OUTRAS IFES, CANDIDATOS AO PROGRAMA NA UFOB.)

I. DADOS PESSOAIS

NOME:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:
RG:	CPF:

II. DADOS DO CURSO DE ORIGEM

INSTITUIÇÃO:	
NOME DO CURSO:	
Nº MATRICULA:	SEMESTRE/ANO:

III. REQUERIMENTO

Venho requerer minha inscrição no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB, no Curso de _____, no _____ (semestre/ano), com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, conforme Plano de Estudos abaixo discriminado, declarando estar ciente das regras estabelecidas no Convênio ANDIFES, e internas da UFOB.	
DATA:	ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE REQUERENTE

IV. PLANO DE ESTUDOS (A ser preenchido com o auxílio do Coordenador do Curso.)

COD. UFOB	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES A SEREM CURSADOS NA UFOB	COD. IFES	COMPONENTES CURRICULARES EQUIVALENTES NA IES DE ORIGEM



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

Declaro que o/a estudante concluiu pelo menos 20% da carga horária de integralização do curso de origem e que o mesmo não possui mais de 02 reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem a este requerimento. Concordo com a execução do Plano de Estudos acima apresentado, garantindo a posterior e obrigatória equivalência de estudos, caso o/a requerente venha a ser aprovado/a para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB, não havendo, portanto, prejuízo para o seu percurso acadêmico.

Declaro ainda que o estudante se encontra com matrícula ativa nesta instituição no semestre em curso.

Cidade-UF, ____/____/____

Assinatura do Coordenador do Curso de
origem

V. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (Indicar, genericamente, atividades curriculares complementares das quais pretende participar.)

VI. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Participante ativo de algum programa de ações afirmativas e/ou assistência estudantil com auxílio financeiro? Quais?

Documentos a serem anexados:

- Carta de Apresentação do(a) estudante nos termos do Convênio ANDIFES;
- Fotocópias do RG e CPF;
- 1 (uma) foto 3X4;
- Ementas/Programas dos componentes curriculares a serem cursados na IFES UFOB;
- Histórico Escolar Oficial atualizado.



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

ANEXO III

PROGRAMA MOBILIDADE ACADÊMICA

VIVENCIE NOVAS EXPERIÊNCIAS

PASSO A PASSO DO ESTUDANTE DA UFOB

1. Verifique junto à IFES de destino os documentos necessários para a solicitação da Mobilidade Acadêmica (observe se a instituição de destino possui formulário próprio para preenchimento do Plano de Estudos);
2. Solicite à Instituição de destino as ementas dos componentes curriculares que você pretende cursar, conforme orientação prevista em Edital;
3. Consulte o coordenador de seu curso sobre quais procedimentos tomar para elaborar o Plano de Estudos a ser submetido na IFES de destino;
4. Preencha o formulário para inscrição no Programa de Mobilidade Acadêmica da UFOB, anexo ao Edital;
5. Providencie todos os **documentos necessários para fazer sua inscrição**:
 - Formulário de Inscrição e Plano de Estudos do estudante devidamente preenchido, com o parecer do Colegiado;
 - Fotocópias do RG e do CPF;
 - Uma (01) foto 3x4;
 - Histórico Escolar Oficial emitido pelo SIGAA atualizado, assinado pelo coordenador do curso de origem;
 - Ementas dos Componentes Curriculares da IFES de destino correspondentes ao pedido;
 - Carta de apresentação do estudante, expedida pelo coordenador do curso.
6. Entregue os documentos da inscrição no colegiado do seu curso de graduação.



Universidade Federal do Oeste da Bahia
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

ANEXO IV

PROGRAMA MOBILIDADE ACADÊMICA

VIVENCIE NOVAS EXPERIÊNCIAS

PASSO A PASSO DO COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFOB

1. *Orientar o estudante na elaboração de seu Plano de Estudos;*
2. *Providenciar análise e parecer do Plano de Estudos contido no formulário de inscrição que o estudante pretende desenvolver na instituição receptora;*
3. *Providenciar a análise das ementas e carga horária dos componentes curriculares a serem cursados pelo estudante da UFOB na instituição de destino para subsidiar a posterior e obrigatória concessão de equivalência;*
4. *Emitir Carta de Apresentação do estudante à instituição de destino;*
5. ***Após análise e deferimento***, o coordenador de curso encaminha, por meio de processo eletrônico, a documentação do estudante à Coordenadoria de Projetos Especiais /PROGRAD, nos prazos estabelecidos no Edital:
 - *Formulário de Inscrição e Plano de Estudos do estudante devidamente preenchido, com o parecer do Colegiado;*
 - *Fotocópias do RG e do CPF;*
 - *Uma (01) foto 3x4;*
 - *Histórico Escolar Oficial atualizado, assinado pelo coordenador do curso de origem;*
 - *Ementas dos Componentes Curriculares do curso de destino correspondentes ao pedido;*
 - *Carta de Apresentação do estudante, expedida pelo coordenador do curso.*
6. ***Após análise e indeferimento***, o coordenador de curso encaminha, por meio de processo eletrônico, à Coordenadoria de Projetos Especiais/PROGRAD, a não aprovação do estudante para Mobilidade Acadêmica, nos prazos estabelecidos no Edital;
7. *Providenciar o registro do afastamento do estudante na Secretária Acadêmica;*
8. *No retorno do estudante da Mobilidade Acadêmica, providenciar o registro no histórico escolar do estudante dos componentes curriculares cursados na instituição de destino.*